



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000  
E-mail: [contato@cmnl.pr.gov.br](mailto:contato@cmnl.pr.gov.br) / [legislativo@cmnl.pr.gov.br](mailto:legislativo@cmnl.pr.gov.br)  
Fone: (42) 3637-1202



**DECRETO Nº. 14, DE 26 DE MAIO DE 2023.**

**SÚMULA: Concede Adicional por Tempo de Serviço.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ESPECIAL NO CONTIDO DA LEI MUNICIPAL Nº. 374/2004, RESOLVE:

**Art. 1º.** - Conceder Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o artigo 148 Caput e § 2º. da Lei Municipal nº. 374/2004, ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo do quadro de servidores da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em virtude de ter completado período quinquenal, conforme abaixo:

<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>PORCENTAGEM SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO</b>
Edino Novakoski	Motorista	13/10/2016 a 13/05/2023	5%

**Art. 2º.** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º. de junho de 2023.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 26 de maio de 2023.

  
**ADÃO KREKANH PAULISTA**  
Presidente